

EDITAL Nº 007/2026 – PPGE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS/AS ÀS DISCIPLINAS OFERTADAS NA CONDIÇÃO DE ESTUDANTE NÃO REGULAR, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO – 1º SEMESTRE DE 2026.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação PPGE, nível Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente, e em atendimento à deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, torna pública a abertura do processo de inscrições de candidatos para as disciplinas ofertadas pelo Curso de Mestrado e Doutorado em Educação, referentes ao 1º semestre letivo de 2026, na condição de estudante não regular, conforme o que dispõe o presente Edital.

1. PÚBLICO-ALVO

1.1 Graduados/as em nível superior com interesse na área de Educação.

1.2 Discentes de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

2. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
De 03/03/2026 até 09/03/2026	Inscrições – 1º Semestre/2026
Até 16/03/2026	Divulgação do resultado

3. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão feitas somente **VIA PROTOCOLO ONLINE DA UNICENTRO**

Home Page: <https://www3.unicentro.br>

EDITAL Nº 007/2026 – PPGE

POR MEIO DA OPÇÃO DE TIPO DE PROCESSO “SOLICITA AO PPGE”

3.2 A súmula do pedido via protocolo deve conter:

- **[INSCRIÇÃO DISCIPLINA xxxxxxxxxxxx]**
- Nome completo;
- Disciplina para qual está se inscrevendo;
- Informar se já cursou disciplinas como aluno não regular no PPGE;
- Informar se é aluno regularmente matriculado em outro Programa.

3.3 Os documentos solicitados nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 devem ser anexados ao processo, e encaminhados até o dia 09/03/2026;

3.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Requerimento de matrícula preenchido (Anexo I), em PDF.

4.2 Currículo da Plataforma Lattes CNPq, atualizado em fevereiro de 2026, em formato PDF.

4.3 Carta de intenção contendo informações sobre a sua formação acadêmica; relevância da disciplina escolhida para a formação; vínculo com a temática da disciplina (máximo 1 lauda), em formato PDF.

4.4 Cópia dos documentos pessoais (sem autenticação): Carteira de Identidade (frente e verso), CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento (se o candidato for estrangeiro deve apresentar folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país), em PDF.

4.5 Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso), em PDF.

4.6 Cópia do Diploma de Pós-Graduação *stricto sensu* (frente e verso), para disciplinas ofertadas nível doutorado, em PDF.

4.7 Para alunos regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação, incluir cópia simples do Atestado de Matrícula, em PDF.

EDITAL Nº 007/2026 – PPGE

5. DISCIPLINAS OFERTADAS (ver no item 5.1 dias e horários das disciplinas)

DISCIPLINA	DOCENTE	SEMESTRE/CH
INFÂNCIA E CULTURA	Prof. ^a Dra. Aliandra Cristina Mesomo Lira	1º SEM./2026 60h/a
POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL	Prof. ^a Dra. Marisa Schneckenberg	1º SEM./2026 60h/a
EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E MEDICALIZAÇÃO	Prof. ^a Dra. Kyrlian Bartira Bortolozzi	1º SEM./2026 60h/a
PESQUISA NARRATIVA EM EDUCAÇÃO: ABORDAGENS TEÓRICO-METODOLÓGICAS	Prof. ^a Dra. Leoni Malinoski Fillos	1º SEM./2026 60h/a
INVESTIMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO	Prof. Dr. Flávio Ribeiro	1º SEM./2026 60h/a
EDUCAÇÃO INTEGRAL E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS CRIATIVAS	Prof. ^a Dra. Daiane Solange Stoeberl da Cunha	1º SEM./2026 60h/a

5.1 O calendário está disposto em: <https://www2.unicentro.br/ppge/calendario-2/>

5.2 O início das aulas se dará a partir de dia 23 de março de 2026.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Análise da Carta de Intenção e Currículo Lattes do candidato pelo professor responsável da disciplina.

7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado será publicado em Edital disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Educação: <https://www2.unicentro.br/ppge/>

7.2 O resultado será divulgado em ordem alfabética e constará o nome do candidato e disciplina na qual foi aceito.

7.3 Os candidatos selecionados estarão automaticamente matriculados, e deverão comparecer às aulas conforme calendário.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Conforme o Art. 43, parágrafo III do Regulamento do Programa: considera-se estudante não-regular aquele(a) não matriculado(a) como estudante regular, **que pode cursar uma disciplina optativa por semestre**, conforme Edital específico.

EDITAL Nº 007/2026 – PPGE

8.2 O aluno não regular não tem o direito de trancar disciplina, e sua desistência ou acúmulo de faltas (acima de 25% de faltas) acarretará a reprovação.

8.3 O aluno não regular deverá participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares.

8.4 A matrícula em disciplina na condição de aluno não regular não implica, de forma alguma, vínculo efetivo/regular com o Curso de Mestrado em Educação.

8.5 O Programa resguarda-se o direito do não preenchimento de todas as vagas.

8.6 As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este Edital serão sumariamente indeferidas.

8.7 Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional e intempestivo e-mail.

8.8 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

8.9 O PPGE não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.10 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

8.11 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8.12 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência, sendo que do resultado final do processo seletivo não se permite recurso.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE**



EDITAL Nº 007/2026 – PPGE

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Irati – Guarapuava, 02 de março de 2026.

Prof. Dr. Saulo Rodrigues de Carvalho
COORDENADOR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
PORTARIA 795/2025 – GR/UNICENTRO

Home Page: <https://www3.unicentro.br>

EDITAL Nº 007/2026 – PPGE

ANEXO I

Estudante Não Regulares

1.º Semestre de 2026

Nome: _____

E-mail: _____

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone residencial: () _____ Celular: _____

Cidade: _____ UF: _____

R.G.: _____ CPF.: _____

REQUER MATRÍCULA NA DISCIPLINA:

DISCIPLINA	DOCENTE	CARGA HORÁRIA	ASSINALAR
INFÂNCIA E CULTURA	Prof. ^a Dra. Aliandra Cristina Mesomo Lira	1º SEM./2026 60h/a	
POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL	Prof. ^a Dra. Marisa Schneckenberg	1º SEM./2026 60h/a	
EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E MEDICALIZAÇÃO	Prof. ^a Dra. Kyrlian Bartira Bortolozzi	1º SEM./2026 60h/a	
PESQUISA NARRATIVA EM EDUCAÇÃO: ABORDAGENS TEÓRICO-METODOLÓGICAS	Prof. ^a Dra. Leoni Malinoski Fillos	1º SEM./2026 60h/a	
INVESTIMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO	Prof. Dr. Flávio Ribeiro	1º SEM./2026 60h/a	
EDUCAÇÃO INTEGRAL E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS CRIATIVAS	Prof. ^a Dra. Daiane Solange Stoeberl da Cunha	1º SEM./2026 60h/a	

Informo que já cursei a(s) seguinte(s) disciplinas na UNICENTRO:

Nome da Disciplina	Pertencente ao Programa	Ano

É aluno regularmente matriculado em outro Programa? () Sim () Não

Nome do Programa	Instituição	Ano ingresso

OBS: Não serão efetivadas as matrículas se a documentação estiver incompleta.

Declaro estar ciente de que cursar a disciplina acima relacionada não me dará acesso direto como aluno regular do Curso.

_____, ____ de _____ de 20____.

Requerente.